PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei de Criação nº 379/92 CNPJ 63.762.033/001-99

LEI Nº 314/2005 De 28 de fevereiro de 2005.

"Introduz alterações no anexo II do art. 2º da Lei 243/02 e dá outras providências".

ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - O anexo II do artigo 2º da Lei 243/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 350,00
Vice-Prefeito	R\$ 300,00
Secretário Geral e Assessor Jurídico	R\$ 300,00
Diretores de Departamento	R\$ 200,00
Chefes de Seção	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 80,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA OR 103 105 CONF. O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA

Campo Novo de Rondônia, 28 de fevereiro de 2005.

Morado Dias 9 Bispo Chefe de Gabingte Peri. 007/03/GABIPMCNR